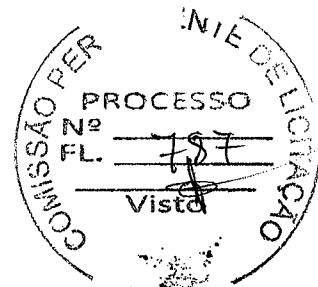




Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Feira Grande  
 Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 072400102020  
 Pregão Eletrônico nº 08/2020.  
 Ata de Registro de Preços nº 08.4-2020/PE.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 08/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.119.924/0001-11.
ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja 2 Poço, Maceió – AL, CEP 57.025-570.
REPRESENTANTE LEGAL: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.157.198 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 399.715.385-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, Apto 102, Edf. Luca Sicnoreli, Ponta Verde, na cidade de Maceió/AL.
TELEFONE: (82) 3432-2565
EMAIL: <a href="mailto:scallaalimentos.al@gmail.com">scallaalimentos.al@gmail.com</a>

#### ESPECIFICAÇÕES ITENS

Item	Especificações do Objeto	Marca/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Características do produto: na cor branca, sacarose da cana de açúcar. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Pindorama/cooperativa de colonização agropecuária e ind.	Kg	14.000	R\$ 2,2571	R\$ 31.599,40

ADELMO  
 RAFFAEL RIBEIRO  
 BUFFONE:399715  
 38504

Assinado de forma digital  
 por ADELMO RAFFAEL  
 RIBEIRO  
 BUFFONE:39971538504  
 Dados: 2020.11.19  
 17:24:30 -03'00'



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



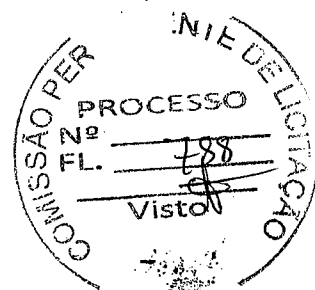
6	<b>ARROZ BRANCO:</b> Característica do produto: polido, grãos longos finos, tipo 2, sem glúten. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária plástica, transparente, de 1kg em fardos de 30 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kiarroz/industria e comercio de arroz fumacense ltda.	Kg	10.000	R\$ 4,27	R\$ 42.700,00
7	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Característica do produto: grãos longos finos, tipo 1, sem glúten. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação, mercadoria deverá ter validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Kiarroz/industria e comercio de arroz fumacense ltda.	Kg	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
8	<b>AMIDO DE MILHO 250G:</b> Produto de amilase para o preparo de mingau caixa 250g.	Apti/Apti Alimentos ltda	Unidade	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
9	<b>BEBIDA LÁCTEA 900G:</b> Características do produto: à base de leite e polpa de fruta, fermentada, sabores diversos: morango e ameixa. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 900g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 15 dias após a data de entrega.	Boa vida/industria de laticínios Palmeira dos Indios	Unidade	8.000	R\$ 2,075	R\$ 16.600,00
12	<b>BISCOITO ROSQUINHA 400G:</b> A base da farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, lecitina de soja, amido de milho, sal e outras substâncias permitidas. Sabores diversos: coco, chocolate e maçã e canela. Acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pacote com 400g.	Vitamassa/CIPAN	unidade	25.000	R\$ 2,88	R\$ 72.000,00
14	<b>CANJQUINHA DE MILHO 500G:</b> Características do produto: de boa qualidade, provinda do milho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. ANÁLISE DA ROTULAGEM: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica ou caixas de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Sinha/Caramuru alimentos S/A.	Unidade	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
17	<b>FARINHA DE AVEIA 250G:</b> Características do produto: tipo fina, não podendo ser úmido ou rançoso. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise de rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico revestido por caixa adequada de 250g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Apti/Apti Alimentos	Unidade	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00

ADELMO  
RAFFAEL  
RIBEIRO  
BUFFONE:39971-538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:24:51 -03'00'



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

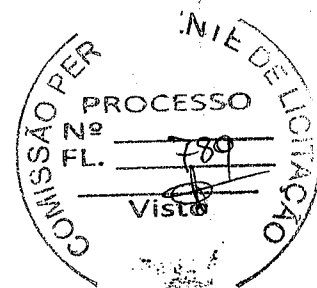


18	<b>FARINHA DE ARROZ 230G:</b> Características do produto: cereal a base de arroz. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos plásticos, sachê, de 230g sem ferrugem e amassada. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Fort'ion/Jav . Industria de alimentos Ltda.	Unidade	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
20	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Características do produto: grãos inteiros e íntegros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega.	Bom sabor/ D.O. do Espírito Santo - ME	Kg	14.000	R\$ 5,1242	R\$ 71.738,80
23	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G:</b> Produto de origem animal de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 200g, com validade mínima de 12 meses após a data da entrega.	Camila/Ind ustria Matsubara de produtos alimentícios Ltda	Unidade	20.000	R\$ 5,09	R\$ 101.800,00
24	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO 200G:</b> Características do produto: desnatado, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de alumínio gaseificados de 200g, em fardos de 10 kg. Validade de no mínimo 1 ano.	Itambé/Itam bé alimentos S/A.	Unidade	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
25	<b>LEITE DE COCO 500ML:</b> Características do produto: extraído do coco. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem vidro de 500ml, contendo 12 unidades. Com data de fabricação e data de validade.	Cocão/Coo perativa de colonização agropecuári a e ind. Pin	Unidade	2.500	R\$ 2,496	R\$ 6.240,00
26	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500G:</b> Características do produto: tipo espaguete, à base de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500g em fardos de 10 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Pajuçara/Mi lton Alves Ind. e comercio de alimentos.	Unidade	20.000	R\$ 1,9945	R\$ 39.890,00
28	<b>MARGARINA COM SAL 250G:</b> Características do produto: produto a base de gordura vegetal contendo sal, livre de gordura trans. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos de 250g, com proteção interna. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Puro sabor/ M. dias Branco s.A. Industria e comercio de alimentos.	Unidade	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00


Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:25:12 -03'00'



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



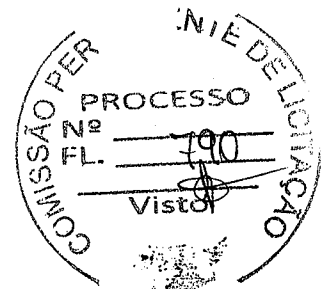
29	<b>MILHO DESOLHADO 500G:</b> Características do produto: produto da classe amarela tipo duro, 100% milho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos, transparentes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 3 meses após a data da entrega.	Gostomil/ALGAL	Unidade	3.000	R\$ 1,1933	R\$ 3.579,90
37	<b>SUCO CONCENTRADO GOIABA 500ML:</b> Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. <b>ANÁLISE DA ROTULAGEM:</b> deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas plástica de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de colonização Agropecuária, e Ind. Pin	Unidade	6.000	R\$ 2,0816	R\$ 12.489,60
38	<b>SUCO CONCENTRADO ACEROLA 500ML:</b> Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. <b>ANÁLISE DA ROTULAGEM:</b> deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas plástica de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de colonização Agropecuária, e Ind. Pin	Unidade	6.000	R\$ 2,0816	R\$ 12.489,60
39	<b>SUCO CONCENTRADO CAJU 500ML:</b> Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. <b>ANÁLISE DA ROTULAGEM:</b> deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas plástica de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de colonização Agropecuária, e Ind. Pin	Unidade	6.000	R\$ 1,8483	R\$ 11.089,80
40	<b>SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML:</b> Características do produto: Concentrado de fruta natural. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. <b>ANÁLISE DA ROTULAGEM:</b> deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: garrafas plástica de 500 ml. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega.	Pindorama/Cooperativa de colonização Agropecuária, e Ind. Pin	Unidade	4.000	R\$ 3,9475	R\$ 15.790,00
48	<b>FRANGO INTEIRO:</b> Características do produto congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não	Seara/seara alimentos Ltda.	KG	5.000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00

  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:399715385  
04

Assinado de forma digital por  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:25:37  
-03'00"



Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Feira Grande  
 Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



49	<b>FILE DE FRANGO (PEITO):</b> Características do produto: sem osso, congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido de no máximo 2 kg por embalagem.	Somave/so mave agro industrial Ltda.	KG	20.000	R\$ 8,6245	R\$ 172.490,00
51	<b>SARDINHA EM LATA 125G:</b> Características do produto: pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: latas de 125g líquido e 83g drenado. Latas sem ferrugem nem amassada. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega.	Robinson Crusoe/ Foods Ind.Import e Export Ltda.	Unidade	5.000	R\$ 2,7980	R\$ 13.990,00
52	<b>PÃO 50G DOS TIPOS SEDA OU FRANCÊS:</b> Produto deve estar fresco e macio, pesando aproximadamente 50g.	Panificação Brasil/ Panificação Brasil - ME	Unidade	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 682.301,10 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

#### CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

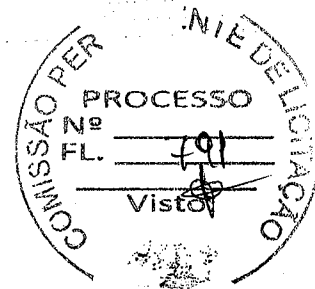
O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

ADELMO RAFFAEL  
 RIBEIRO  
 BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por  
 ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
 BUFFONE:39971538504  
 Dados: 2020.11.19 17:26:00 -03'00'



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município. Para fazer face a despesa será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil;
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa;
- c) As despesas serão cobertas pelas Lies Orçamentárias do Município de Feira Grande para o exercício financeiro de 2020, consignadas nas seguintes rubricas:

15.00 – Fundo Mun. de Educação;

0.100 – Fundo Mun. de Educação;

5.006 – PNAEF – Alimentação Escolar Fundamental;

3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

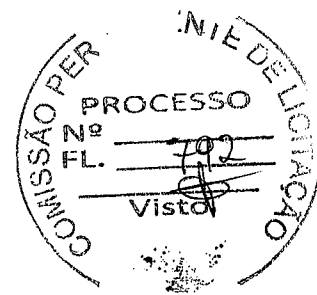
- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:399715385  
04

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:26:20 -03'00"



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

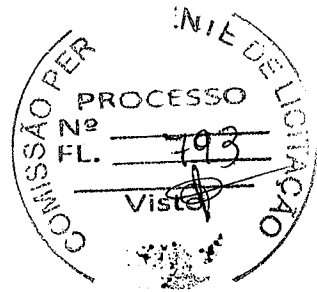


- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
  - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

Assinado de forma digital por  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:26:37  
-03'00'



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Cnpj nº 12.207.528/0001-15- tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

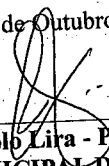
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande – AL, 29 de Outubro de 2020.

  
Flávio Rangel Apostolo Lira - Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2020.11.19 17:27:00 -03'00'

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone – Sócio administrador  
CONTRADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_